

**JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO –
DL**

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1705001 / 2022
FLS.	
RUB.	

Processo Administrativo nº 1705001/2022

De acordo com o artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93- para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; assim sendo encaminhado os autos para que seja procedido o processo de Dispensa de Licitação, conforme preceitua o artigo supracitado.

I – Objeto:

Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA.

II – Justificativa do Objeto:

Visando modernizar, dinamizar e otimizar os serviços de atendimento à população, relacionados a utilização dos recursos de tecnologia da informação, disponibilizados aos órgãos públicos da Administração Municipal Direta, vem investindo maciçamente na modernização e atualização tecnológica de softwares (sistemas) e Hardwares (equipamentos) da área ligada a fiscalização e gerenciamento dos tributos, efetuando investimentos em infraestrutura, equipamentos de informática e comunicação, bem como em softwares e sistemas de informações, sempre visando à qualidade, agilidade e economicidade na prestação dos serviços públicos, com escopo na desejada eficiência que prevê o artigo 37 da CF/1988.

Objetivando atender as demandas da Secretaria Municipal da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no que se refere a modernização (informatização) dos serviços do setor de tributos, implantando um sistema adequado e eficaz para gestão das receitas, necessários para a produção destes tipos de sistemas informatizados (softwares),

III – Justificativa do Preço:

Cumprando destacar inicialmente que o valor proposto no orçamento enquadra-se no dispositivo do art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei nº. 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras em razão do valor do contrato. A empresa a ser contratada com o menor valor, deve se encontrar apta para a fornecimento para o objeto a ser

MATÕES DO NORTE / MA	
PROC.	1705001 / 2022
FLS.	
RUB.	PD

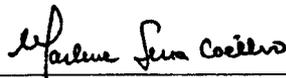
contratado, estando com as certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – Conclusão:

Conforme exposto, encaminhamos os autos do processo de despesa objetivando a Contratação de empresa para cessão de licença de uso de Sistema de Gestão Tributário para as demandas do setor de Tributos do Município de Matões do Norte/MA.

O pedido de despesa tem lastro legal na Lei 8666/93.

Matões do Norte - MA, 23 de maio de 2022.



Marlene Serra Coelho
Secretário Municipal de Administração e Finanças